AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1531 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1531 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 20/08/2026 dás 08h00min até o dia 24/08/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: de leite integral longa vida UHT, em caráter pontual, para atendimento das unidades escolares do município de Presidente Epitácio/SP, visando garantir a continuidade da alimentação escolar durante o período necessário à regularização do fornecimento do produto, em razão da desistência da empresa que anteriormente o fornecia. **.** As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
b) Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
c) Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
d) Certificado de Regularidade do FGTS
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
f) Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 10/08/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de: **Constitui objeto do presente a aquisição de leite integral longa vida Ultra High Temperature (leite homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8 g sendo no máximo 5 g de gordura saturada, máximo de 140 mg de Sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com selo do SIF. Deverão apresentar o prazo de vencimento mínimo de 03 (três) meses na data de entrega. Embalagem com 1000 ml), destinada ao atendimento das necessidades do Departamento de Alimentação Escolar do Município de Presidente Epitácio/SP, para utilização no preparo e fornecimento da alimentação escolar aos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	2.400,00	PÇ	Leite integral longa vida UHT: Leite homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8 g sendo no máximo 5 g de gordura saturada, máximo de 140 mg de Sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com selo do SIF. Deverão apresentar o prazo de vencimento mínimo de 03 (três) meses na data de entrega. Embalagem com 1000 ml.

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.09 - 12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2	8667	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	339030070000	2000010

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: MERENDA ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Presidente Epitácio, 10/08/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Aquisição de Leite Integral

I – DO OBJETO

Aquisição de leite integral longa vida Ultra High Temperature (UHT), por meio de dispensa de licitação, desatinada ao atendimento das necessidades do Departamento de Alimentação Escolar do município de Presidente Epitácio/SP, conforme solicitação da Secretaria de Educação em conformidade com o Termo de Referência do edital.

II – DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

A oferta de alimentação escolar adequada constitui direito dos estudantes da educação básica e dever do poder público, conforme estabelece a Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A legislação determina que os alimentos ofertados sejam suficientes, seguros e nutricionalmente adequados, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes.

Em conformidade com a Resolução FNDE nº 04/2026, os cardápios da alimentação escolar são elaborados por nutricionista responsável técnico e devem contemplar alimentos de qualidade, respeitando as necessidades nutricionais dos alunos. Nesse contexto, o leite integral UHT constitui item indispensável para a execução dos cardápios, sendo amplamente utilizado nas refeições ofertadas às unidades escolares.

A necessidade da presente contratação decorre do fato de que a empresa anteriormente detentora da Ata de Registro de Preços solicitou o realinhamento dos valores contratados. Após análise técnica e pesquisa de mercado, verificou-se que os preços registrados permaneciam compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro foi indeferido pela Administração. Em decorrência dessa decisão, a empresa manifestou formalmente sua desistência do fornecimento do item, ocasionando a interrupção do atendimento contratual.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização da presente contratação por dispensa de licitação, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento de leite integral UHT às unidades escolares, evitando o desabastecimento e garantindo a manutenção regular das refeições previstas nos cardápios. A ausência desse produto comprometeria a execução do planejamento

nutricional, prejudicaria a oferta de preparações essenciais e poderia ocasionar impactos negativos à qualidade da alimentação escolar.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade de um serviço público essencial, preservar o cumprimento das diretrizes do PNAE, atender às normas sanitárias vigentes e garantir que os estudantes continuem recebendo alimentação escolar de qualidade, sem interrupções, especialmente considerando que, para muitos alunos, a refeição oferecida na escola representa parcela significativa de sua alimentação diária.

III – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de **EDUCAÇÃO.**

Secretário Responsável: **Raphael Vilela dos Santos.**

IV – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será feita por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos esse instrumento e no Termo de Referência. O procedimento deverá obedecer integralmente aos normativos da Lei 14.133/23 e deverá atender as seguintes especificações técnicas:

4.1. A contratada deverá:

4.1.1. Efetuar a entrega do leite integral UHT em perfeitas condições e dentro do prazo de validade.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;

4.1.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações descritas neste ETP.

VI – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação têm como parâmetro a demanda das unidades escolares do município e a necessidade de garantir o fornecimento de leite integral durante determinado período, até que seja solucionada a situação decorrente da desistência da empresa que anteriormente fornecia o produto.

A estimativa foi realizada considerando o consumo previsto nas unidades escolares e a necessidade de assegurar a continuidade da oferta de alimentação escolar aos alunos, evitando a interrupção dos cardápios planejados pelo Departamento de Alimentação Escolar.

Ressalta-se que se trata de uma aquisição pontual, destinada a suprir a demanda durante o período necessário à regularização do fornecimento, não representando uma contratação para atendimento contínuo ou permanente do produto.

VII – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento, conforme necessidade da contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Local da Entrega: no Departamento de Alimentação Escolar, Rua: Pernambuco, nº 12-68, Vila Cruzeiro do Sul, Presidente Epitácio-SP, Telefone de contato: (18) 3281-9047, e-mail: pemerendaescolar@hotmail.com. Horário de recebimento de mercadoria, que deverá ser obedecido rigorosamente: 7h às 11h e das 14h às 16h.

VIII – DO ALINHAMENTO COM O PAC

Diante da fase de adaptação e adequação do município para a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LEI nº 14.133/2021), informamos que a presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico da Administração Municipal e devidamente autorizado pela autoridade competente. A contratação acima descrita está compatível com o plano plurianual, previsto na Lei Orçamentaria para o exercício de 2026.

Departamento	Fonte	Ficha	Elemento de Despesa	Código de Despesa	Aplicação
02.09 – 12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02	8667	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	339030070000	2000010

IX – ANALISE DE RISCO, E ADEQUAÇÕES E BENEFICIOS.

9.1. Descrição do Risco: inexecução do contrato - Risco: Baixo

Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação de qualidade do objeto contratado;

Ação de Contingência: Aplicação de sanções e penalidades previstas, na Lei 14.133/21.

9.1.2 Descrição do Risco: Atrasos na entrega do objeto - Risco: Baixo

Ação de Prevenção: Definição clara do prazo de entrega; Fiscalização e notificação da empresa.

Ação de Contingencia: Aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21.

X - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Com base neste ETP verificou-se que a solução adequada, considerando a necessidade do atendimento das unidades escolares, de forma rápida e sem prejuízos aos estudantes contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, é a aquisição do leite integral longa vida UHT por meio de dispensa de licitação.

10.1.2. As especificações de execução do objeto serão detalhadas Termo de Referência e seus anexos.

10.1.3. A necessidade foi demonstrada no item 02 do presente ETP e o item foi solicitado pelo setor, onde será alocado para utilização no atendimento as unidades escolares.

10.1.4. Os requisitos da contratação foram elencados no item 04 do presente ETP.

Diante do exposto, o responsável declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Presidente Epitácio-SP, 10 de agosto de 2026.

Raphael Vilela dos Santos
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	**Leite integral longa vida UHT:** Leite homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8 g sendo no máximo 5 g de gordura saturada, máximo de 140 mg de Sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com selo do SIF. Deverão apresentar o prazo de vencimento mínimo de 03 (três) meses na data de entrega. Embalagem com 1000 ml.	Pç.	2.400

Presidente Epitácio-SP, 10 de Agosto de 2026.

Raphael Vilela dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Termo de Referência

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de leite integral longa vida Ultra High Temperature (UHT), por meio de dispensa de licitação, destinada ao atendimento das necessidades do Departamento de Alimentação Escolar do Município de Presidente Epitácio/SP, para utilização no preparo e fornecimento da alimentação escolar aos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	**Leite integral longa vida UHT:** Leite homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8 g sendo no máximo 5 g de gordura saturada, máximo de 140 mg de Sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com selo do SIF. Deverão apresentar o prazo de vencimento mínimo de 03 (três) meses na data de entrega. Embalagem com 1000 ml.	Pç.	2.400

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A medida justifica-se em razão da necessidade de assegurar a continuidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo o fornecimento regular e ininterrupto de um gênero alimentício essencial à composição dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, pela Resolução FNDE nº 04/2026 e demais normas aplicáveis.

Cumpre destacar que a presente contratação decorre da desistência da empresa anteriormente detentora da Ata de Registro de Preços para o fornecimento do leite integral UHT. A referida empresa solicitou o realinhamento dos preços contratados, pedido que foi devidamente analisado pela Administração e indeferido, tendo em vista que os valores registrados permaneceram

compatíveis com aqueles praticados no mercado. Em razão do indeferimento, a empresa formalizou sua desistência do fornecimento do item, ocasionando a necessidade de adoção de medidas imediatas para evitar a interrupção do abastecimento das unidades escolares.

O leite integral UHT constitui alimento indispensável à execução dos cardápios da alimentação escolar, sendo utilizado diariamente em diversas preparações servidas aos estudantes. Sua indisponibilidade comprometeria o planejamento nutricional estabelecido, a oferta de refeições adequadas e o cumprimento das exigências nutricionais previstas no PNAE, podendo causar prejuízos à prestação de um serviço público essencial.

Considerando que a interrupção do fornecimento desse produto ocasionaria risco concreto de desabastecimento das unidades escolares, a contratação por dispensa de licitação mostra-se medida necessária e plenamente justificada, permitindo o atendimento imediato da demanda até que seja concluído novo procedimento licitatório ou restabelecida a contratação regular, garantindo, assim, a continuidade do serviço público e a proteção do interesse público.

Ressalta-se, ainda, que a contratação observará rigorosamente as especificações técnicas, os critérios de qualidade, as condições de armazenamento, transporte, prazo de validade e demais exigências sanitárias aplicáveis ao produto, assegurando que o leite fornecido atenda aos padrões exigidos para o consumo dos estudantes.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da presente contratação, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público e da segurança alimentar dos estudantes, justificando-se a realização da dispensa de licitação para aquisição de leite integral UHT, de forma a garantir a manutenção regular da alimentação escolar até a formalização de nova contratação definitiva.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto desta dispensa é classificado como serviço comum, com especificações usuais de mercado, sendo passível de contratação por pregão eletrônico, conforme os arts. 6°, XIII, e 28, I, da Lei n° 14.133/2021), através de Sistema de Registro de Preços.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de leite integral longa vida UHT, destinado ao atendimento das unidades escolares do município de Presidente Epitácio/SP, visando garantir o fornecimento regular desse gênero alimentício para a composição dos cardápios da alimentação escolar.

A aquisição é necessária para assegurar a continuidade e a regularidade da oferta de alimentação aos alunos matriculados na rede pública de ensino, contribuindo para o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes e para a oferta de refeições adequadas, seguras e de qualidade, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Dessa forma, o fornecimento do leite integral UHT possibilita a manutenção dos cardápios planejados pelo Departamento de Alimentação Escolar, evitando a interrupção das preparações previstas e garantindo o atendimento das demandas das unidades escolares durante o período letivo.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição será feita por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência. O procedimento deverá obedecer integralmente aos normativos da Lei 14.133/23 e deverá atender as seguintes especificações técnicas:

A contratada deverá:

Efetuar a entrega do leite integral longa vida UHT em perfeitas condições e dentro do prazo de validade.

Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;

Não poderão ser entregues produtos fora da especificação descritas neste TR.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO

Emissão da Nota de Empenho: Após a formalização da contratação, será emitida a nota de empenho correspondente à quantidade total de leite integral longa vida UHT prevista para atendimento das unidades escolares.

Ordem de Fornecimento: Será emitida uma única Ordem de Fornecimento, contemplando a totalidade dos produtos a serem adquiridos, com indicação das quantidades, especificações e condições estabelecidas na contratação.

Entrega Única: A empresa contratada realizará uma única entrega, contemplando a totalidade do quantitativo contratado.

Fiscalização e Conferência: A entrega será acompanhada por servidor designado pelo Departamento de Alimentação Escolar, responsável pela fiscalização e conferência dos produtos

recebidos. Serão verificadas as quantidades, especificações, marca ofertada, integridade das embalagens, condições de armazenamento e transporte, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme as exigências estabelecidas na contratação.

Recebimento Provisório e Definitivo: Após a entrega, será realizada a conferência dos produtos. Estando os itens em conformidade com as especificações e quantitativos contratados, será realizado o recebimento definitivo, mediante o devido atesto da Nota Fiscal pelo responsável pelo recebimento, possibilitando o prosseguimento para o pagamento integral da contratação.

Pagamento: O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos produtos e o atesto da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

8 – SUBCONTRATAÇÃO E GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não poderá subcontratar.

Garantia – a empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e quanto ao prazo de validade (não inferior a 6 meses). O não cumprimento das obrigações pode acarretar sanções.

9 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da execução do serviço será realizada pela servidora Amanda Santos Caldeira – cargo Nutricionista, e a gestão da contratação ficará sob responsabilidade de Rita Mendes Oliveira – Encarregada do Departamento de Alimentação Escolar.

Ambos os responsáveis acompanharão de perto todas as etapas do serviço, garantindo que todas as cláusulas e exigências sejam atendidas, conforme estipulado no Termo de Referência.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei n° 14.133/2021.

11 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será até o dia 20 mediante apresentação de nota fiscal e relatório devidamente aprovados.

Caso a execução do serviço seja inadequada ou ineficaz, a contratante poderá reter o pagamento até que as correções sejam feitas.

12 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção se dará pelo critério de menor preço global considerando a totalidade dos serviços e as condições estabelecidas no edital.

13 – INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO OBJETO

Os serviços deverão iniciar imediatamente após a assinatura do contrato ou nota de empenho.

14 - ENDEREÇO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento, conforme necessidade da contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Local da Entrega: no Departamento de Alimentação Escolar, Rua: Pernambuco, nº 12-68, Vila Cruzeiro do Sul, Presidente Epitácio-SP, Telefone de contato: (18) 3281-9047, e-mail: pemerendaescolar@hotmail.com. Horário de recebimento de mercadoria, que deverá ser obedecido rigorosamente: 7h às 11h e das 14h às 16h.

15 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para contratação estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Departamento	Fonte	Ficha	Elemento de Despesa	Código de Despesa	Aplicação
02.09 – 12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02	8667	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	339030070000	2000010

Presidente Epitácio, 10 de Agosto de 2026.

Raphael Vilela dos Santos
Secretário Municipal de Educação